



Câmara Municipal de Ibirajú
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 425/2017.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJU – ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comparece à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Que seja viabilizado uma ponte nas localidades do Rio Lampê sob o rio Santa Maria, propriedade do Sr. Crossi divisa com Sr. Andrade e Fazenda Rosário "buluca" pois a mesma encontra-se em ruínas.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de dezembro de 2017.



JOSÉ HERVAN PIGNATON
Vereador